



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,  
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



## REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

### ATA Nº 22/2011

Aos (14) quatorze dias do mês de dezembro de 2011, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças do Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES, Presidente, Membro Titular, Sr. FABIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE, Membro Titular, Sr. JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO, membro Titular, Sra. MARIA DE LOURDES MEDAUAR REIS RIBEIRO, Membro Titular, Sr. THIAGO CAMPOS DA SILVA, Membro Suplente, Sra. ALESSANDRA AFFONSO, Membro Suplente, Sr. WALDEK FERREIRA DE ALCÂNTARA Membro Suplente e da Sra. ISIS MARIA AMORIM DAMASCENO SOUZA, secretária da reunião. **Informes do Presidente:** não houve informe. **Item 1,** verificado o quorum, o Sr. Presidente deu início à reunião com as discussões para deliberação a respeito das declarações imprecisas contidas nos pareceres da COJAU, dos equívocos do Diretor Executivo quando comunica a outrem, que não o autuado, a decisão de primeira instância e da questionável abertura de prazo recursal pelo Diretor Executivo. **Item 2,** Nos processos em que o parecer da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - COJAU declara que não houve defesa tempestiva, que não exista defesa colacionada aos autos e que há decisão do Diretor Executivo abrindo o prazo para a interposição de recurso administrativo, deliberou-se, por unanimidade, que o processo deverá retornar à COJAU para que se junte a defesa ou certifique-se que não houve defesa, após o que o processo retornará à Câmara e será pautado para julgamento. **Item 3,** Nos processos em que o parecer da COJAU declara que não houve defesa tempestiva, que exista defesa colacionada aos autos e que há decisão do Diretor Executivo abrindo o prazo para a interposição de recurso administrativo, deliberou-se, por unanimidade, que o processo será pautado para julgamento. **Item 4,** Os processos que ainda não foram

distribuídos e que se enquadrem nas hipóteses dos itens 2 e 3 serão analisados pelo presidente da CSJRI, que poderá declarar a revelia do infrator ou determinar que o processo seja distribuído para julgamento, conforme o caso. **Item 5**, verificado o quorum, o Sr. Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados no informe nº 17/2011. **Item 6, Registra-se a saída da Sra. Alessandra Affonso. Item 7, - Processo nº 10**, tombado sob o nº 0901100140591, interessado, RD - Turismo Transportes Rodoviários Ltda., relator, Sra. MARIA MEDAUAR, Auto de Infração nº 02992, **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 8, - Processo nº 11**, tombado sob o nº 0901090030717, interessado, Plenna Transportes Ltda, relator, Sra. MARIA MEDAUAR, Auto de Infração nº 40931, **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 9, Registra-se a saída da Sra. Maria Lourdes Medauar. Item 10, - Processo nº 1**, tombado sob o nº 0901110007563, interessado, BTU - Bahia Transportes Urbanos Ltda., relator, Sr. JOSÉ RIBEIRO, Auto de Infração nº 05369, Pedido de diligência a COJAU, **PEDIDO ACOLHIDO EM RAZÃO DA DELIBERAÇÃO REGISTRADA NO ITEM 2 DESTA ATA.** **Item 11, - Processo nº 2**, tombado sob o nº 0901100057031, interessado, Auto Viação Camurujipe Ltda., relator, Sr. JOSÉ RIBEIRO, Auto de Infração nº 001470, **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 12**, - **Processo nº 3**, tombado sob o nº 0901100033302, interessado, Empresa Gontijo de Transportes Ltda, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto de Infração nº 02415 **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo não provimento, os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE** **Item 13, - Processo nº 4**, tombado sob o nº 0901100096460, interessado, Osvaldo Cardoso dos Santos, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto de Infração nº 002294, o Sr. José Ribeiro pediu vistas do processo ficando suspenso o seu julgamento. **Item 14, Registra-se o retorno**

da Sra. Alessandra Affonso. Item 15, - Processo nº 5, tombado sob o nº 0901110007580 , interessado, BTU - Bahia Transportes Urbanos Ltda, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto de Infração nº 05366. Pedido de diligência a COJAU, **PEDIDO ACOLHIDO EM RAZÃO DA DELIBERAÇÃO REGISTRADA NO ITEM 2 DESTA ATA** Item 16, Registra-se a saída do Sr. Tiago Campos. Item 17, - Processo nº 6, tombado sob nº 0901100011350, interessado, ARISTON GOMES GERVASIO JUNIOR, relator, Sra. ALESSANDRA AFFONSO, Auto de Infração nº 04422 **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. Item 18 - Processo nº 7, tombado sob nº 0901100021681, interessado, LONGUIM GONZAGA LEONIS, relator, Sra. ALESSANDRA AFFONSO, Auto de Infração nº 00923, **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Do Mérito** - Voto pelo não provimento, os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE**. Item 19, - Processo nº 8, tombado sob o nº 0901100057015, interessado, Auto Viação Camurujipe Ltda., relator, Sr. FABIO AUGUSTO, Auto de Infração nº 01603, **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. Item 20, - Processo nº 9, tombado sob o nº 0901100093755, interessado, Viação Nossa Sra. das Candeias Ltda. , relator, Sr. FABIO AUGUSTO, Auto de Infração nº 04997, Pedido de diligência a COJAU, **PEDIDO ACOLHIDO EM RAZÃO DA DELIBERAÇÃO REGISTRADA NO ITEM 2 DESTA ATA**. O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes presentes e por mim que secretariei a reunião.

ISIS MARIA AMORIM DAMASCENO SOUZA  
Secretária da Reunião



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,  
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



**Governo do  
Estado da Bahia**  
Secretaria de Infraestrutura

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES**  
Presidente, Membro Titular

**FABIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE**  
Membro Titular

**MARIA DE LOURDES MEDAUAR REIS RIBEIRO**  
Membro Titular

**JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO**  
Membro Titular

**ALESSANDRA AFFONSO**  
Membro Suplente

**THIAGO CAMPOS DA SILVA**  
Membro Suplente